



EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.

CNPJ/MF n.º 19.403.252/0001-90

NIRE 313.0002582-9

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

- 1 **Data, hora e local:** No dia 09 de fevereiro de 2023, às 14h00, na sede social da Emccamp Residencial S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Gonçalves Dias, nº 744, Bairro Funcionários, CEP 30.140-091, transmitida eletronicamente através da plataforma eletrônica Microsoft Teams.
- 2 **Presença:** Presentes os membros Eduardo Pinheiro Campos, Régis Pinheiro Campos, Flávia Guimarães Campos, Márcio Roldão e Delson Tolentino. André Alves Avelar e Felipe Amarante Boaventura, como secretários.
- 3 **Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 4 **Mesa:** Presidente: Eduardo Pinheiro Campos; Secretários: André Alves Avelar e Felipe Amarante Boaventura.
- 5 **Ordem do dia:** Eleição dos Diretores de Obras.
- 6 **Deliberações:** Após análise e discussão da matéria da ordem do dia, os Conselheiros presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva:

(i) O Conselheiro Independente e Coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, Sr. Delson Tolentino, apresentou o relatório de indicação dos Srs. **Flavio Gonçalves de Souza** e **José Maurício Pinheiro de Campos Filho** como Diretores de Obra, elaborado de acordo com a Política de Indicação de Membros da Companhia. Os Conselheiros presentes decidiram, por unanimidade, eleger como Diretores de Obras os Srs. **Flavio Gonçalves de Souza** e **José Maurício Pinheiro de Campos Filho** devidamente qualificados abaixo, para o exercício das atribuições fixadas nesta ata. O mandato dos novos diretores será unificado ao mandato dos demais, se iniciando na data da posse e se encerrando na primeira Reunião do Conselho de Administração posterior à Assembleia Geral Ordinária de 2024:

Diretor de Obras, para atuação no estado de São Paulo: **Flavio Gonçalves de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 002.475.796-96, portador da carteira de identidade nº 6949979 SSP/SP, com endereço profissional à Avenida Miro Vetorazzo, nº 115, casa nº 84, bairro

Belo Horizonte
Rua Gonçalves Dias, 744,
Funcionários, BH.
Tel.: +55 31 3526 7455

São Paulo
Av. Ibirapuera, 2120,
4º andar, cj. 44, Moema
Tel.: +55 11 3467-4185

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500,
Bloco. 8, cj. 302, Barra
Tel.: +55 21 3152 7799

Demarchi, São Bernardo do Campo/SP, a quem compete o exercício das seguintes funções, no âmbito do estado de São Paulo: (i) Direção técnica das operações de engenharia, identificando as necessidades técnica de acordo com o planejamento estratégico da Companhia, prospectando e instituindo, conforme necessário, a aplicação de novas estratégias, tecnologias, planos, programas, pesquisa e desenvolvimento; (ii) Responsabilidade técnica sobre a condução das obras de construção civil da Companhia, garantindo o cumprimento da legislação, especialmente trabalhista e ambiental, assim como das normas técnicas, políticas internas, processos internos, padrão de qualidade e boas práticas de engenharia; (iii) Definir as estratégias de execução das obras, com o objetivo de garantir o cumprimento do planejamento estratégico, orçamento anual da Companhia, orçamentos de obra, cronogramas, metas e obrigações legais e contratuais no âmbito de sua área de atuação; (iv) Realizar a interface entre as obras e demais áreas da Companhia, apresentando os indicadores e respectivos planos de ação; (v) Promover a retroalimentação de informações entre as obras, garantindo a melhoria continua dos processos executivos; (vi) Verificar e propor soluções técnicas construtivas quando necessário; (vii) Revisar e propor melhorias aos planos de controles de produção e treinamentos de colaboradores de obra; (viii) Realizar visitas e análises técnicas de terrenos na etapa de captação; (ix) Realizar a interface entre a obra e as demais áreas da Companhia para garantir a execução do empreendimento contando com o apoio de todas as áreas envolvidas; (x) Demais atividades atribuídas por escrito, em ata de Reunião de Diretoria, pelo Diretor Presidente.

Diretor de Obras, para atuação nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro: **José Maurício Pinheiro de Campos Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 011.180.536-80, portador da carteira de identidade nº 4.010.930 SSP/MG, com endereço profissional à Rua Engenheiro Alberto Pontes, 123, apartamento 1102, Bairro Burity, Belo Horizonte/MG, CEP: 30492-020, a quem compete o exercício das seguintes funções, no âmbito dos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro: (i) Direção técnica das operações de engenharia, identificando as necessidades técnica de acordo com o planejamento estratégico da Companhia, prospectando e instituindo, conforme necessário, a aplicação de novas estratégias, tecnologias, planos, programas, pesquisa e desenvolvimento; (ii) Responsabilidade técnica sobre a condução das obras de construção civil da Companhia, garantindo o cumprimento da legislação, especialmente trabalhista e ambiental, assim como das normas técnicas, políticas internas, processos internos, padrão de qualidade e boas práticas de engenharia; (iii) Definir as estratégias de execução das obras, com o objetivo de garantir o cumprimento do planejamento estratégico, orçamento anual da Companhia, orçamentos de obra, cronogramas, metas e obrigações legais e contratuais no âmbito de sua área de atuação; (iv) Realizar a interface entre as obras e demais áreas

da Companhia, apresentando os indicadores e respectivos planos de ação; (v) Promover a retroalimentação de informações entre as obras, garantindo a melhoria contínua dos processos executivos; (vi) Verificar e propor soluções técnicas construtivas quando necessário; (vii) Revisar e propor melhorias aos planos de controles de produção e treinamentos de colaboradores de obra; (viii) Realizar visitas e análises técnicas de terrenos na etapa de captação; (ix) Realizar a interface entre a obra e as demais áreas da Companhia para garantir a execução do empreendimento contando com o apoio de todas as áreas envolvidas; (x) Demais atividades atribuídas por escrito, em ata de Reunião de Diretoria, pelo Diretor Presidente.

(ii) Posse: Os novos Diretores serão empossados em seus respectivos cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, devendo declarar, sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e para os fins do art. 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022; devendo declarar, ainda, estarem sujeitos a todas as políticas de governança da Companhia, em especial, o Código de Conduta e Integridade.

(iii) Composição da Diretoria Executiva: Em virtude da eleição e unificação dos mandatos, a Diretoria Executiva da Companhia passa a ter a seguinte composição:

Diretor Presidente: **Régis Pinheiro de Campos**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Escócia, 280, Pinheiros, CEP 01450-000, portador da Carteira de Identidade nº M-1.747.089 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 092.386.036-34, cujas competências são: (i) a direção geral dos negócios da Companhia, a convocação e presidência das reuniões da Diretoria e a coordenação dos trabalhos dos demais diretores e do processo de tomada de decisão; (ii) a representação ativa e passiva da Companhia em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, observadas as regras dispostas neste Estatuto Social; (iii) a organização e supervisão das políticas e diretrizes de recursos humanos; (iv) a supervisão do cumprimento das políticas e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração e das deliberações tomadas em Assembleia Geral; e (v) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social.

Vice-Presidente de Incorporação, para atuação nas regionais Minas Gerais e Rio de Janeiro: **André**

de Sousa Lima Campos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade de nº M-7.288.753 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 041.100.676-26, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, à BR 356, Km 32, S/N, Fazendas Capitão do Mato, cujas competências são: (i) planejar, coordenar, organizar as atividades comerciais da Companhia; (ii) supervisionar as áreas de projetos, incorporações, novos negócios, relacionamento com clientes, outras atribuições como definições de projetos e produtos, definição de preços e condições de vendas, campanhas e definição de estrutura de comercialização da sociedade; (iii) orientar e supervisionar as pessoas sob sua subordinação, na captação de negócios, selecionando aqueles que possam atender aos interesses da Companhia;

Vice-Presidente de Incorporação, para atuação na regional São Paulo: **Regis Guimarães Campos**, brasileiro, casado, empresário, CPF de nº. 012.816.466-28, portador da identidade de nº MG-10.382.857-SSPMG, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Escócia, 280, Pinheiros, CEP 01450-000, cujas competências são: (i) planejar, coordenar, organizar as atividades comerciais da Companhia; (ii) supervisionar as áreas de projetos, incorporações, novos negócios, relacionamento com clientes, outras atribuições como definições de projetos e produtos, definição de preços e condições de vendas, campanhas e definição de estrutura de comercialização da sociedade; (iii) orientar e supervisionar as pessoas sob sua subordinação, na captação de negócios, selecionando aqueles que possam atender aos interesses da Companhia;

Vice-Presidente Administrativo e Financeiro: **Eduardo Pinheiro Campos Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI: MG-7.288.736, CPF: 002.294.176-20, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, à BR 356, Km 32, S/N, Fazendas Capitão do Mato, cujas competências compreenderão: (i) supervisionar e avocar, se necessário, as competências do Diretor Financeiro; (ii) orientar e supervisionar as pessoas sob sua subordinação em todas as diversas áreas de apoio da sociedade, notadamente as de recursos humanos, tesouraria, serviços gerais, tecnologia, inclusive de informática, secretaria, arquivo e em processos administrativos e judiciais;

Diretora de Marketing: **Marina Guimarães Campos**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da identidade de nº. M - 7.841.953 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.681.096-09, residente e domiciliada em Nova Lima/MG, à Avenida Dr. Marco Paulo Simon Jardim, 40, Ap. 2100, Piemonte, CEP 34006-200, Nova Lima/MG, cujas competências serão de: (i) dirigir as atividades de “marketing” em geral; (ii) orientar, supervisionar, planejar e acompanhar as divulgações de interesse da Companhia;

Diretor Financeiro e de Relações com Investidor: **André Alves Avelar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, à Rua Gonçalves Dias, nº 1899, apartamento 1102, CEP 30140-092, portador da Carteira de Identidade n.º 10439274 SSP MG, CPF n.º 063.626.066-63, cujas competências são, respectivamente, (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) gerir as atividades da área financeira da Companhia, incluindo administrar, gerir e controlar as áreas de tesouraria, fiscal e tributária, controladoria, contabilidade e de planejamento financeiro, segundo as orientações deste Estatuto Social, das normas legais vigentes e das políticas e diretrizes consignadas pela Assembleia Geral; (iii) assinar propostas, convênios, acordos, contratos com bancos e afins, documentos em geral para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias da Companhia, bem como todo e qualquer documento à administração das finanças da Companhia, em conjunto com qualquer outro Diretor ou um procurador com poderes específicos; e (iv) administrar os recursos financeiros da Companhia, orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes existentes, e conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento e os serviços correlatos necessários à expansão da Companhia, conforme orçamento anual; e (i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (ii) representar a Companhia perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral à CVM; e (iii) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Diretor Jurídico: **Felipe Amarante Boaventura**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Nova Lima – MG, à Alameda do Ingá, nº 585, apartamento 1302, CEP: 34.006-069, inscrito na OAB/MG sob o n.º 122.678, RG n.º MG-12.525.995, CPF n.º 072.396.766-09, cujas competências serão de dirigir as atividades do: (i) Jurídico Imobiliário, compreendendo elaboração e revisão de contratos imobiliários, *due diligences*, regularizações e incorporações; (ii) Jurídico Corporativo, compreendendo elaboração e análise de contratos, consultas jurídicas, rotinas societárias, projetos de melhorias jurídicas e rotinas de governança corporativa; (iii) Jurídico Contencioso, compreendendo gestão das demandas passivas e ativas ajuizadas em face da Companhia ou pela Companhia; e (iv) da Auditora Trabalhista, compreendendo auditorias de obras e empreiteiros, tanto documental quanto presencial nas obras.

Diretor de Obras, para atuação no estado de São Paulo: **Flavio Gonçalves de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 002.475.796-96, portador da carteira de identidade

nº 6949979 SSP/SP, com endereço profissional à Avenida Miro Vetorazzo, nº 115, casa nº 84, bairro Demarchi, São Bernardo do Campo/SP, a quem compete o exercício das seguintes funções, no âmbito do estado de São Paulo: (i) Direção técnica das operações de engenharia, identificando as necessidades técnicas de acordo com o planejamento estratégico da Companhia, prospectando e instituindo, conforme necessário, a aplicação de novas estratégias, tecnologias, planos, programas, pesquisa e desenvolvimento; (ii) Responsabilidade técnica sobre a condução das obras de construção civil da Companhia, garantindo o cumprimento da legislação, especialmente trabalhista e ambiental, assim como das normas técnicas, políticas internas, processos internos, padrão de qualidade e boas práticas de engenharia; (iii) Definir as estratégias de execução das obras, com o objetivo de garantir o cumprimento do planejamento estratégico, orçamento anual da Companhia, orçamentos de obra, cronogramas, metas e obrigações legais e contratuais no âmbito de sua área de atuação; (iv) Realizar a interface entre as obras e demais áreas da Companhia, apresentando os indicadores e respectivos planos de ação; (v) Promover a retroalimentação de informações entre as obras, garantindo a melhoria contínua dos processos executivos; (vi) Verificar e propor soluções técnicas construtivas quando necessário; (vii) Revisar e propor melhorias aos planos de controles de produção e treinamentos de colaboradores de obra; (viii) Realizar visitas e análises técnicas de terrenos na etapa de captação; (ix) Realizar a interface entre a obra e as demais áreas da Companhia para garantir a execução do empreendimento contando com o apoio de todas as áreas envolvidas; (x) Demais atividades atribuídas por escrito, em ata de Reunião de Diretoria, pelo Diretor Presidente.

Diretor de Obras, para atuação nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro: **José Maurício Pinheiro de Campos Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 011.180.536-80, portador da carteira de identidade nº 4.010.930 SSP/MG, com endereço profissional à Rua Engenheiro Alberto Pontes, 123, apartamento 1102, Bairro Burity, Belo Horizonte/MG, CEP: 30492-020, a quem compete o exercício das seguintes funções, no âmbito dos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro: (i) Direção técnica das operações de engenharia, identificando as necessidades técnicas de acordo com o planejamento estratégico da Companhia, prospectando e instituindo, conforme necessário, a aplicação de novas estratégias, tecnologias, planos, programas, pesquisa e desenvolvimento; (ii) Responsabilidade técnica sobre a condução das obras de construção civil da Companhia, garantindo o cumprimento da legislação, especialmente trabalhista e ambiental, assim como das normas técnicas, políticas internas, processos internos, padrão de qualidade e boas práticas de engenharia; (iii) Definir as estratégias de execução das obras, com o objetivo de garantir o cumprimento do planejamento estratégico, orçamento anual da Companhia, orçamentos de obra, cronogramas, metas e obrigações legais e

contratuais no âmbito de sua área de atuação; (iv) Realizar a interface entre as obras e demais áreas da Companhia, apresentando os indicadores e respectivos planos de ação; (v) Promover a retroalimentação de informações entre as obras, garantindo a melhoria contínua dos processos executivos; (vi) Verificar e propor soluções técnicas construtivas quando necessário; (vii) Revisar e propor melhorias aos planos de controles de produção e treinamentos de colaboradores de obra; (viii) Realizar visitas e análises técnicas de terrenos na etapa de captação; (ix) Realizar a interface entre a obra e as demais áreas da Companhia para garantir a execução do empreendimento contando com o apoio de todas as áreas envolvidas; (x) Demais atividades atribuídas por escrito, em ata de Reunião de Diretoria, pelo Diretor Presidente.

- 7 **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Não ocorreram dissidências ou protestos. Os presentes deliberaram pelo registro, apartado, da reeleição da Diretoria Estatutária, a qual deverá ser submetida a publicação e aos procedimentos de governança.
- 8 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada.
- 9 **Assinaturas:** Presidente: Eduardo Pinheiro Campos; Secretário: André Alves Avelar e Felipe Amarante Boaventura.

(confere com o original lavrado em livro próprio)

Belo Horizonte – MG, 09 de fevereiro de 2023

Eduardo Pinheiro Campos

Presidente

Felipe Amarante Boaventura

Secretário

André Alves Avelar

Secretário